

ATOS DO EXECUTIVO**DECRETO Nº 28.873, DE 2 DE JANEIRO DE 2021.**

Prorroga a vigência de medida disposta no Decreto nº 28.863, de 22 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 10 (dez) dias, a vigência do Decreto nº 28.863, de 22 de dezembro de 2020, que *Suspende a realização de bailes, festas e reuniões domiciliares, com atividades de dança e contato físico.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal